

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS REMANESCENTES DE R3
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL
ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**

EDITAL Nº. 02/2022

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves (HEJSN) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Seleção para provimento de vagas remanescentes de R3 do Programa de Residência Médica (PRM) em Cirurgia Geral para o ano de 2023.

O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da AEBES – Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo que será regido por este Edital, abrangerá avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de prova objetiva.

1.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo de Residência Médica.

1.3 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado no município da Serra/ES.

2. DAS VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL DA AEBES-HEJSN.

2.1 INSTITUIÇÕES: O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da AEBES – HEJSN será realizado no Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, sendo que há estágio no Hospital Evangélico de Vila Velha e em outros hospitais parceiros.

2.2 As vagas remanescentes do PRM de Cirurgia Geral no ano 2023 estão distribuídas da seguinte forma:

2.2.1 R3 de Cirurgia Geral: poderão se inscrever os profissionais que concluíram o Programa de Residência de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica.

Cód.	Especialidade	Instituição	Vagas	Duração do Programa	Pré-requisito
01	R3 Cirurgia Geral	HEJSN	02	01 ano	Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 AS INSCRIÇÕES: Serão realizadas no período de 12 de janeiro a 17 de janeiro de 2023, até às 15:00h, exclusivamente pela Internet, no portal eletrônico <http://www.evangelicovv.com.br> onde o candidato deverá preencher o formulário de inscrição “on-line”, enviá-la, e em seguida fazer o depósito, transferência, TED, DOC ou PIX (**Chave PIX e-mail: financeiro@hejsn.aebes.org.br**) em favor da AEBES – Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – CNPJ: 28.127.926/0002-42, **Banco: Banestes 021 Agência: 0084 Conta: 29882693. Atenção: Não serão aceitos pagamentos via pix realizados para outras chaves a não ser a informada nesse edital, bem como não será devolvido o valor enviado equivocadamente.**

3.1.1 O comprovante de pagamento deverá ser enviado à AEBES através do e-mail: cepi@hejsn.aebes.org.br até as 17:00h, do dia 17 de janeiro de 2023 – último dia de inscrição, com título: **“COMPROVANTE DE PAGAMENTO – EDITAL 02/2022 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO”**.

3.1.2 As inscrições efetuadas no site somente serão efetivadas após pagamento da taxa de inscrição.

3.1.3 A inscrição será cancelada se o recolhimento da taxa de Inscrição for realizado após o prazo fixado, último dia de inscrição.

3.1.4 Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição.

3.1.5 A Comissão Composta para a Realização do Processo Seletivo (CCRPS) da AEBES não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CCRPS do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente

inverídicos.

3.1.7 A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio deste Edital e a sujeição a todas as normas regulamentadoras do processo seletivo, bem como a qualquer outro ato administrativo que a suplemente, modifique ou interprete, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.8 Ao candidato é atribuída responsabilidade pela tomada de conhecimento e acompanhamento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.

3.1.9 No dia 19 de janeiro de 2023, a AEBES divulgará no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br a lista com os nomes de todos os candidatos com inscrição deferida para realização da prova objetiva, a ser realizada em 26 de janeiro de 2023.

3.1.10 É de inteira responsabilidade do candidato que se inscreveu no processo seletivo verificar se seu nome consta na lista de candidatos aptos (divulgada no dia 19/01/2023) para a realização da prova no dia 26/01/2023. Caso o nome do candidato não conste na lista divulgada, o candidato terá o período do dia 19 e 20 de janeiro das 8h às 15h para entrar em contato com a COREME do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, através do telefone: (27) 3331-7636 ou e-mail (cepi@hejsn.aebes.org.br).

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos solicitados e atender a todos os requisitos contidos na ficha de inscrição. Não pode haver campo em branco.

3.2.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão enviar e-mail endereçado à Comissão de Residência Médica do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, até a data de 17 de janeiro de 2023 até as 15:00h (último dia de inscrição). E-mail: cepi@hejsn.aebes.org.br.

3.2.3 As solicitações de que trata o subitem 3.2.2 deverão especificar claramente os recursos especiais necessários e estar acompanhadas de laudo médico que as justifique (este deverá ser escaneado e enviado junto com o e-mail).

3.2.4 Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após o dia 17 de janeiro de 2023 não serão atendidas.

3.2.5 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.6 A não solicitação de recursos especiais implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

3.3 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.3.1 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item (3.1), enviar o comprovante de depósito, conforme estabelecido no item (3.1.1) e ter o valor depositado creditado na conta da AEBES, até o dia 17 de janeiro de 2023, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4. ETAPA ÚNICA – PROVA OBJETIVA

4.1 A prova objetiva contemplará as áreas específicas de conhecimento em Cirurgia Geral, com total de 20 (vinte) questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório, do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

4.2 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo o valor de 05 (cinco pontos) para cada uma das 20 (vinte) questões e terá caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não alcançarem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

4.3 A Prova objetiva será aplicada na cidade de Serra – Estado do Espírito Santo, na data prevista de 26 de janeiro de 2023, (quinta-feira), das 13:00h às 15:00h (horário oficial de Brasília-DF), nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, endereço: Av. Paulo Pereira Gomes, S/N – Morada de Laranjeiras – Serra – ES. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento de identidade original (não será aceito documento digital).

4.4.1 São também considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Carteira de identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo

novo, com foto).

4.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade (documento físico e original, não será aceito documento digital) será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.7 O gabarito preliminar, será divulgado no dia 26 de janeiro de 2023 a partir das 16:00h, no endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br.

4.8 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

4.9 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada. As questões com marcação rasurada, dupla marcação ou marcação emendada serão consideradas incorretas. Em nenhuma hipótese será oferecida uma segunda folha de gabarito ao candidato.

4.10 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, legislações, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas, relógio de qualquer tipo e/ou objetos eletroeletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, rádios, boné, chapéu, óculos escuros etc.).

4.11 Será excluído do processo seletivo o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.

4.12 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

4.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.

4.14 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

4.15 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções

penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.16 Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato em qualquer outra folha que não seja a oferecida pelo fiscal da sala de prova. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude e implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

5. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os Candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados por ordem decrescente das notas finais.

5.2 O Resultado final do processo seletivo será publicado na página da internet do Hospital Evangélico de Vila Velha, endereço eletrônico www.evangelicovv.com.br, na data provável de 31 de janeiro de 2023 (terça-feira) a partir das 15:00h.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior idade cronológica, considerando ano, mês e dia do nascimento;
- b) Maior tempo de formado.

7. RECURSOS CONTRA A PROVA

7.1 Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

7.2 Os recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora do Concurso de Residência Médica da AEBES.

7.3 O recurso ao gabarito preliminar da prova objetiva deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, nos dias 27 e 30 de janeiro de 2023, no horário de 08:00h às 15:00h.

7.4 O candidato que deseja interpor recurso contra questões objetivas (gabarito preliminar) deve fazê-lo obedecendo, rigorosamente, ao prazo estipulado neste Edital. Para interpor o recurso, deverá comparecer ao Centro de Ensino e Pesquisa, do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, para **preenchimento de formulário específico. O recurso só poderá ser**

feito pelo próprio candidato, pessoalmente ou por representante legal mediante procuração. Endereço do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves para interposição de recurso: Av. Paulo Pereira Gomes, S/N – Morada de Laranjeiras – Serra – ES.

7.5 Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

7.6 Candidatos que, apresentarem no formulário, “justificativa de recurso”, argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a outros candidatos não terão os recursos respondidos.

7.7 Não serão aceitos pedidos de recursos por via postal ou via e-mail.

7.8 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.9 Se do exame dos recursos resultarem em anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.10 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Após a publicação do resultado final e após confirmação da concessão das bolsas pelo Ministério da Saúde o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer, para cadastramento e atendimento de outras exigências, munidos de cópia simples e original dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Comprovante de Escolaridade (Diploma ou documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em Medicina);
- c) Comprovante de Residência Médica (Certificado ou documentação comprobatória do Programa Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica)
- d) Carteira de Identidade (RG);
- e) Carteira de CRM;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

- h) Certificado de Reservista (somente sexo masculino);
- i) Comprovante atualizado do NIT (Número de Inscrição do Trabalhador) ou PIS/PASEP;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) Comprovante de Residência atualizado, preferencialmente dos últimos três meses (moradia);
- l) Cópia do Cartão de vacina (atualizado);
- m) Cópia do cartão do SUS;
- n) 01 (uma) foto 3x4 recente.

8.1.1 No seguinte local e data:

- a) LOCAL: Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação - CEPI do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, 1º andar.
- b) DATA: 02 e 03 de fevereiro de 2023.
- c) Horário: 08:00h às 15:00h.

8.2 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico e inscrição no CRM/ES, de acordo com o previsto na Lei Nº. 3268/57, no Decreto Nº. 44045/58, na Lei Nº. 6815/80 e na Resolução do CFM nº. 1669/2003.

8.2.1 No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua matrícula somente ocorrerá nos PRMs, após a inscrição no CRM/ES, que de acordo com a Resolução do CFM nº. 1669/2003 (artigo 8º) determina que a inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina depende do visto permanente.

8.3 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas para a matrícula (item 8.1.1) será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.

8.4 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar, após a convocação, caso contrário será também considerado desistente.

8.5 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREME procederá a novas convocações via telefônica ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

8.6 As novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem

de classificação geral dos candidatos, de acordo com o resultado do processo seletivo publicado na página da internet (www.evangelicovv.com.br).

8.7 O candidato matriculado deverá assumir suas atividades no dia 01 de março de 2023 (quarta-feira), comparecendo no horário das 07:30h, no auditório do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves – 1º andar.

8.8 De acordo com a Resolução nº1, de 3 de janeiro de 2017, Art.º 8º, o residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, e, até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte outro candidato aprovado em ordem decrescente de classificação.

9. DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO

9.1 O treinamento oferecido pela Residência Médica será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas durante 06 dias da semana, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

9.2 O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

9.3 O médico residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes dos hospitais onde fará treinamento – Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves e Hospital Evangélico de Vila Velha.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.

10.2 Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, sobre qual dispõe a Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011 terão direito à reserva de vaga, devendo apresentar na COREME local a declaração da autoridade competente. Os demais cursos ou outros treinamentos, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas brasileiras, não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica.

10.3 Os médicos que iniciarem Residência Médica na AEBES deverão apresentar à COREME, até o dia **30 de abril de 2023**, obrigatoriamente, comprovante de inscrição definitiva no CRM/ES, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades da Residência Médica, até o atendimento da exigência.

10.4 As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Secretaria da Comissão de Residência Médica. A COREME do HEJSN exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.

10.5 Todos os editais e/ou comunicados serão publicados na página da internet no endereço: www.evangelicovv.com.br.

10.6 A COREME não aceitará candidatos que já tenham cumprido 02 (dois) PRMs ou que estejam concluindo o segundo PRM, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas, excetuando-se os candidatos ao 3º ano opcional, conforme Resolução nº. 001/2004-CNRM.

10.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.

10.8 Não serão dadas, por telefone, por fax ou correio eletrônico, redes sociais, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções ao Candidato, bem como editais a serem publicados no site www.evangelicovv.com.br.

10.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

10.10 Não serão fornecidos “atestados ou declarações” de aprovação parcial.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para a realização do processo seletivo (CCRPS).

Serra, 28 de dezembro de 2022.

Dr. Alexandre Maulaz Barcelos

Coordenador da COREME do HEJSN

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO EDITAL 02/2022 – CONCURSO PARA SELEÇÃO DE
CANDIDATOS A VAGAS REMANESCENTES DE R3 DO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR.
JAYME SANTOS NEVES**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (VAGAS REMANESCENTES DE R3 - CIRURGIA GERAL) - 2023	
Divulgação do Edital	28/12/2022
Período de Inscrição	12/01/2023 a 17/01/2023 (até as 15:00h)
Divulgação da Lista de Inscritos	19/01/2023
Período de recurso contra indeferimento de inscrição	19 e 20/01/2023
Prova objetiva	26/01/2023 às 13h
Divulgação do Gabarito Preliminar	26/01/2023 (a partir das 16:00h)
Período de Recurso contra questões da prova	27 e 30/01/2023 (de 08:00h às 15:00h)
Divulgação Gabarito Definitivo e Resultado Final (Convocação)	31/01/2023 (a partir das 15:00h)
Matrícula	02 e 03/02/2023 (de 08:00h às 15:00h)
Início da Residência	01/03/2023